LEI Nº 019/93

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA A FAZER CONVÊNIO COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

O povo do Municipio de Urucuia, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, fazer convênio do Municipio de Urucuia com a Secretária de Estado da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 29 de janeiro de 1993

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal